



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Controlador Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do Secretário Municipal de Obras	14
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	15
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente	16
--------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 2433/2018/17. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor CLAUDIA ELAINE MOUTINHO BAPTISTA – MAT. 8940/02, através do processo n.º 1811/2018/17, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Processo: 2377/2018/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RENATA BRETAS ZATTAR – MAT. 10182/0, através do processo n.º 1430/2018/01, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 2528/2018/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RENATA BRETAS ZATTAR – MAT. 10182/0, através do processo n.º 2020/2018/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo: 2183/2018/21. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOSÉ EDVALDO ARAUJO FILHO – MAT. 10292/01, através do processo n.º 1378/2018/21, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 1969/2018/23. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO – MAT. 9778/03, através do processo n.º 0228/2018/23, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AIR DE ABREU

Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 123/SEMAD/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 0454.2017.05, **Aquisições de kits de material aos alunos e professores, bem como os serviços de separação, montagem em kits, embalagem, operação de transporte, distribuição e entrega nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Queimados**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 04/2017**. (D.O.Q. nº 192 de 11/10/2017).

Em, 10/07/2018.

ANDRE PEREIRA BAHIA

Órgão Gerenciador SRP

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017

PREGÃO Nº 14/2017

PROCESSO Nº 0454/2017/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Tatiane Galvão Lucas, designado pela Portaria nº. 347/17, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/17 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 23/08/2017, e a respectiva homologação, conforme fls. 591/592 do Processo nº. 0454/2017/05, RESOLVE registrar os preços das empresas **PHYRA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ Nº 58.273.491/0001-24**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 815/08, Decreto Municipal nº 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições kits de Material aos Alunos e Professores, bem como os serviços de separação, montagem em Kits, embalagem, operação de transporte, distribuição e entrega nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e especificações contidas neste Termo de Referência para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Queimados do ano de 2017, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMED), desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 3

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não da entrega a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) entregar o objeto conforme especificação e preço registrados;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço informado pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- e) prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- f) substituir em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que apresentar defeitos de fabricação, durante o período de garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- g) entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) entregar os materiais obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:
 - i.1) normas da ABNT;
 - i.2) normas internacionais consagradas;
 - i.3) recomendações dos fabricantes.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 4

f) o Gestor do Contrato deverá observar as orientações e recomendações da Controladoria do Município no momento da fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no respectivo certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 5

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0, 033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 6

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Quinto – Comprovação de quitação do contratado com encargos sociais, advindo de contratação, tributos estaduais e municipais, a fim de afastar as responsabilidades subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado, bem como:

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

II - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA no caso de inexecução total do presente contrato as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, independentemente da responsabilidade civil ou criminal que couber.

Parágrafo único - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia que exceder o prazo, sobre o valor do empenho, respeitado os limites da lei, e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação inicialmente citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa: Ação – 12.361.017.2.004 Elemento de Despesa – 33.90.32 Fonte – Salário Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

LENINE RODRIGUES LEMOS

Queimados, 11 de outubro de 2017.

D.O.Q.



Escudo de Armas de Quibdó

		1.2 - Alunos da Educação Infantil (Pré escola)						
1	Mod. 16	Agenda Pedagógica do Aluno - Capa Dura.	1	2050	UNID.	PHYRA	15,85	32.492,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	2050	UNID.	WALEU	13,11	26.875,50
3	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	2050	UNID.	FRAMA	3,19	6.539,50
4	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	2050	UNID.	CIS	2,61	5.350,50
5	Mod. 23	Avental de nylon resinado de vestir.	1	2050	UNID.	PHYRA	5,45	11.172,50
6	Mod. 24	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	1	2050	CX	MARIPEL	2,51	5.145,50
7	Mod. 25	Tinta tempera Guache com 6 cores	1	2050	CX	MARIPEL	3,29	6.744,50
8	Mod. 26	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	1	2050	CONJ	TIGRE	7,72	15.826,00
9	Mod. 29	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	2	4100	UNID.	PHYRA	4,28	17.548,00
10	Mod. 45	Caderno meia pauta, personalizado na capa e contra-capas	1	2050	UNID.	PHYRA	6,01	12.320,50
11	Mod. 31	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capas	2	4100	UNID.	PHYRA	2,34	9.594,00
12	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	2	4100	UNID.	ACP	2,53	10.373,00
13	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	2050	CONJ.	CIS	7,54	15.457,00
14	Kit de desenho (conjunto embalado)							
	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	2050	CX	INJEX	4,61	9.450,50
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	2050	UNID.	CIS	1,44	2.952,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	8200	UNID.	INJEX	0,65	5.330,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	2050	UNID.	MARIPEL	0,90	1.845,00
15	Mod. 34	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	1	2050	CX	MARIPEL	2,54	5.207,00
16	Mod. 35	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	1	2050	CX	MARIPEL	3,05	6.252,50
17	Mod. 37	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	1	2050	CX	MARIPEL	6,17	12.648,50
18	Mod. 60	Mochila escolar pequena com alças costal	1	2050	UNID.	PHYRA	44,88	92.004,00
19	Mod. 49	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	1	2050	UNID.	KAJOMA	4,36	8.938,00
20	Mod. 52	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	1	2050	UNID.	KAJOMA	5,23	10.721,50
21	Mod. 53	Toalha de mão felpuda.	2	4100	UNID.	SÃO CARLOS	2,97	12.177,00
Total Pré Escola								342.965,00

D.O.Q.



Escudo de Quibdó

		1.3 - Ciclo de alfabetização 2º e 3º anos	(1º, 2º e 3º anos)					
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	5100	UNID.	PHYRA	15,85	80.835,00
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	5100	UNID.	WALEU	13,11	66.861,00
3	Kit de desenho (conjunto embalado)							
	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	5100	CX	INJEX	4,61	23.511,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	5100	UNID.	CIS	1,44	7.344,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	20400	UNID.	INJEX	0,65	13.260,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	5100	UNID.	MARIPEL	0,90	4.590,00
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	5100	UNID.	FRAMA	3,19	16.269,00
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	5100	UNID.	CIS	2,61	13.311,00
6	Mod. 29	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	2	10200	UNID.	PHYRA	4,28	43.656,00
7	Mod. 46	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	1	5100	UNID.	PHYRA	6,96	35.496,00
8	Mod. 31	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capas	2	10200	UNID.	PHYRA	2,34	23.868,00
9	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	5100	CONJ	CIS	7,54	38.454,00
10	Kit de higiene Bucal (conjunto embalado)							
	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	10200	UNID.	MEDFIO	2,13	21.726,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	5100	UNID.	PLASVALE	1,50	7.650,00
	Mod. 65	1 Pente	1	5100	UNID.	PLASVALE	0,92	4.692,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	5100	UNID.	MEDFIO	1,72	8.772,00
	Mod. 27	1 Creme dental	1	5100	UNID.	MEDFIO	2,15	10.965,00
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	5100	UNID.	PHYRA	6,16	31.416,00
11	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	5100	UNID.	PHYRA	3,07	15.657,00
12	Mod. 61	Mochila escolar grande com alças costal	1	5100	UNID.	PHYRA	48,55	247.605,00
13	Mod. 49	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	2	10200	UNID.	KAJOMA	4,36	44.472,00
14	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	1	5100	UNID.	ACP	2,53	12.903,00
15	Mod. 25	Tinta tempera Guache com 6 cores	1	5100	CX	MARIPEL	3,29	16.779,00
16	Mod. 55	Conjunto com 3 pincéis escolares redondo	1	5100	CONJ	TIGRE	6,36	32.436,00
Total Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos)								822.528,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 10

		<i>1.4 - 4º e 5º ano do ensino fundamental</i>						
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	4150	UNID.	PHYRA	15,85	65.777,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	4150	UNID.	WALEU	13,11	54.406,50
3	<i>Kit de desenho (conjunto embalado)</i>							
	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	4150	CX	INJEX	4,61	19.131,50
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	4150	UNID.	CIS	1,44	5.976,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	16600	UNID.	INJEX	0,65	10.790,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	4150	UNID.	MARIPEL	0,90	3.735,00
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	4150	UNID.	FRAMA	3,19	13.238,50
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	4150	UNID.	CIS	2,61	10.831,50
6	Mod. 46	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	2	8300	UNID.	PHYRA	6,96	57.768,00
7	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contra-capas	1	4150	UNID.	PHYRA	5,84	24.236,00
8	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	4150	CONJ	CIS	7,54	31.291,00
9	<i>Kit escrita (embalado no estojo de nylon)</i>							
	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	4150	UNID.	PHYRA	5,90	24.485,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	4150	UNID.	CIS	1,44	5.976,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	8300	UNID.	INJEX	0,65	5.395,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	4150	UNID.	MARIPEL	0,90	3.735,00
	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	12450	UNID.	INJEX	0,91	11.329,50
	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	8300	UNID.	INJEX	0,91	7.553,00
	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	4150	UNID.	INJEX	0,91	3.776,50
10	Mod. 50	Gabarito geométrico em PET	1	4150	UNID.	WALEU	4,56	18.924,00
11	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	4150	UNID.	PHYRA	3,07	12.740,50
12	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	2	8300	UNID.	KAJOMA	4,36	36.188,00
13	<i>Kit de higiene Bucal (conjunto embalado)</i>							
	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	8300	UNID.	MEDFIO	2,13	17.679,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	4150	UNID.	PLASVALE	1,50	6.225,00
	Mod. 65	1 Pente	1	4150	UNID.	PLASVALE	0,92	3.818,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	4150	UNID.	MEDFIO	1,72	7.138,00
	Mod. 27	1 Creme dental	1	4150	UNID.	MEDFIO	2,15	8.922,50
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	4150	UNID.	PHYRA	6,16	25.564,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 11

14	Mod. 54	Régua em PET 30cm	1	4150	UNID.	WALEU	1,35	5.602,50
Total 4º e 5º ano do ensino fundamental								502.233,00
		1.5 - Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental						
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	3650	UNID.	PHYRA	15,85	57.852,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	3650	UNID.	WALEU	13,11	47.851,50
3	Kit escrita (embalado no estojo de nylon)							
	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	3650	UNID.	PHYRA	5,90	21.535,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	3650	UNID.	CIS	1,44	5.256,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	7300	UNID.	INJEX	0,65	4.745,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	3650	UNID.	MARIPEL	0,90	3.285,00
	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	10950	UNID.	INJEX	0,91	9.964,50
	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	7300	UNID.	INJEX	0,91	6.643,00
	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	3650	UNID.	INJEX	0,91	3.321,50
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	3650	UNID.	FRAMA	3,19	11.643,50
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	3650	UNID.	CIS	2,61	9.526,50
6	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contra-capas	1	3650	UNID.	PHYRA	5,84	21.316,00
7	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	3650	CONJ	CIS	7,54	27.521,00
8	Mod. 41	Esquadro em PET 60º	1	3650	UNID.	WALEU	2,79	10.183,50
9	Mod. 42	Esquadro em PET 45º	1	3650	UNID.	WALEU	2,78	10.147,00
10	Mod. 43	Transferidor 180º	1	3650	UNID.	WALEU	2,12	7.738,00
11	Mod. 50	Gabarito geométrico em PET	1	3650	UNID.	WALEU	4,56	16.644,00
12	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra-capas	2	7300	UNID.	PHYRA	13,63	99.499,00
13	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	2	7300	UNID.	KAJOMA	4,36	31.828,00
14	Mod. 54	Régua em PET 30cm	1	3650	UNID.	WALEU	1,35	4.927,50
Total Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental								411.428,00
		1.6 - EJA (educação jovens e adultos)						
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	1150	UNID.	PHYRA	15,85	18.227,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	1150	UNID.	WALEU	13,11	15.076,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 12

3	<i>Kit escrita (embalado no estojo de nylon)</i>							
	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	1150	UNID.	PHYRA	5,90	6.785,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	1150	UNID.	CIS	1,44	1.656,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	2300	UNID.	INJEX	0,65	1.495,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	1150	UNID.	MARIPEL	0,90	1.035,00
	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	3450	UNID.	INJEX	0,91	3.139,50
	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	2300	UNID.	INJEX	0,91	2.093,00
	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	1150	UNID.	INJEX	0,91	1.046,50
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	1150	UNID.	FRAMA	3,19	3.668,50
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	1150	UNID.	CIS	2,61	3.001,50
6	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contra-capas	1	1150	UNID.	PHYRA	5,84	6.716,00
7	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	1150	CONJ	CIS	7,54	8.671,00
8	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	1150	UNID.	PHYRA	3,07	3.530,50
9	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra-capas	2	2300	UNID.	PHYRA	13,63	31.349,00
10	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	1	1150	UNID.	KAJOMA	4,36	5.014,00
Total EJA (educação jovens e adultos)								112.504,50
		1.7 - Professores						
1	Mod. 17	Agenda pedagógica do professor	1	1300	UNID.	PHYRA	26,90	34.970,00
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	1300	UNID.	WALEU	13,11	17.043,00
3	Mod. 56	Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.	1	1300	CX	BIC	8,29	10.777,00
4	Mod. 57	Caneta grossa especial para quadro branco. (tipo 850)	3	3900	UNID.	CIS	2,64	10.296,00
5	<i>Kit escrita (embalado no estojo de nylon)</i>							
	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	1300	UNID.	PHYRA	5,90	7.670,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	1300	UNID.	CIS	1,44	1.872,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	2600	UNID.	INJEX	0,65	1.690,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	1300	UNID.	MARIPEL	0,90	1.170,00
	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	3900	UNID.	INJEX	0,91	3.549,00
	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	2600	UNID.	INJEX	0,91	2.366,00
	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	1300	UNID.	INJEX	0,91	1.183,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 13

6	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	5	6500	UNID.	KAJOMA	4,36	28.340,00
7	Mod. 58	Apagador de quadro branco	2	2600	UNID.	ADECK	5,70	14.820,00
8	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra-capas	1	1300	UNID.	PHYRA	13,63	17.719,00
Total Professores								153.465,00

Licenças Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0665/SEMAD/2018. CHRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA, Professor II, SEMED, mat. 4758/91, 04 (quatro) dias a contar de 26/06/2018 a 29/06/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2506/2018/05.

PORTARIA N.º 0666/SEMAD/2018. VERONICA VIANA DE SIQUEIRA SÁ, A.S.G., SEMUS, mat. 4153/01, 10 (dez) dias a contar de 25/06/2018 a 04/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2544/2018/06.

PORTARIA N.º 0667/SEMAD/2018. MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA, Professor II, SEMED, mat. 8103/51, 15 (quinze) dias a contar de 18/06/2018 a 02/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 2408/2018/05.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde à servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0668/SEMAD/2018. MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA, Professor II, SEMED, mat. 8103/51, 15 (quinze) dias a contar de 03/07/2018 a 17/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2408/2018/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0669/SEMAD/2018. JOSÉ AIRTON PEREIRA LIMA, Enfermeiro, SEMUS, mat. 11991/01, 30 (trinta) dias a contar de 06/09/2017 a 05/10/2017. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame Pericial. Processo: 7539/2017/06.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0670/SEMAD/2018. JOSÉ AIRTON PEREIRA LIMA, Enfermeiro, SEMUS, mat. 11991/01, 30 (trinta) dias a contar de 06/10/2017 a 04/11/2017. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame Pericial. Processo: 7539/2017/06.

PORTARIA N.º 0671/SEMAD/2018. JOSÉ AIRTON PEREIRA LIMA, Enfermeiro, SEMUS, mat. 11991/01, 60 (sessenta) dias a contar de 05/11/2017 a 03/01/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame Pericial. Processo: 7539/2017/06.

PORTARIA N.º 0672/SEMAD/2018. JOSÉ AIRTON PEREIRA LIMA, Enfermeiro, SEMUS, mat. 11991/01, 60 (sessenta) dias a contar de 04/01/2018 a 04/03/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame Pericial. Processo: 7539/2017/06.

PORTARIA N.º 0673/SEMAD/2018. JOSÉ AIRTON PEREIRA LIMA, Enfermeiro, SEMUS, mat. 11991/01, 60 (sessenta) dias a contar de 05/03/2018 a 03/05/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame Pericial. Processo: 7539/2017/06.

PORTARIA N.º 0674/SEMAD/2018. JOSÉ AIRTON PEREIRA LIMA, Enfermeiro, SEMUS, mat. 11991/01, 60 (sessenta) dias a contar de 04/05/2018 a 02/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 7539/2017/06.

Indeferir licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0675/SEMAD/2018. ANTONIO FERNANDO RIBEIRO, Trabalhador Braçal e Jardineiro, SEMCONSESP, mat. 5914/51, Indeferido conforme fls 08. Do Processo: 2467/2018/20. Requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2467/2018/20.

Licença Aleitamento

Conceder licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 0676/SEMAD/2018. ELENICE ANDRADE POSINE BARBOSA, A.C.S., SEMUS, mat. 12816/01, 30 (trinta) dias a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 0006/2018/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 14

Prorrogar licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 0677/SEMAD/2018. ELENICE ANDRADE POSINE BARBOSA, A.C.S., SEMUS, mat. 12816/01, 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 0006/2018/06.

PORTARIA Nº 0678/SEMAD/2018. ELENICE ANDRADE POSINE BARBOSA, A.C.S., SEMUS, mat. 12816/01, 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2018 a 30/07/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 0006/2018/06.

Licenças Tratamento de Saúde

Conceder licença inicial para tratamento de saúde à servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0680/SEMAD/2018. MARCIA LAZARI ALVES FRANÇA, A.S.G., SEMED, mat. 2562/31, 30 (trinta) dias a contar de 20/04/2018 a 19/05/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 1475/2018/05.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0681/SEMAD/2018. MARCIA LAZARI ALVES FRANÇA, A.S.G., SEMED, mat. 2562/31, 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 20/05/2018 a 03/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1475/2018/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde à servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0682/SEMAD/2018. FLÁVIA CRISTINA BARBOSA CAMARGO, Professor II, SEMED, mat. 6060/71, 30 (trinta) dias a contar de 04/04/2018 a 03/05/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 1227/2018/05.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 0683/SEMAD/2018. FLÁVIA CRISTINA BARBOSA CAMARGO, Professor II, SEMED, mat. 6060/71, 60 (sessenta) dias a contar de 04/05/2018 a 02/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 1227/2018/05.

PORTARIA N.º 0684/SEMAD/2018. FLÁVIA CRISTINA BARBOSA CAMARGO, Professor II, SEMED, mat. 6060/71, 02 (dois) dias a contar de 03/07/2018 a 04/07/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1227/2018/05.

Insalubridade/Periculosidade

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício, de acordo com o Decreto nº 2.228/18 de 10 de janeiro de 2018, DOQ nº 249.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0679/SEMAD/2018. Deferir processo 2543/2018/06

ERRATA

DOQ Nº. 360 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 70641/SEMAD/2018. 28/05/2018 a 20/05/2018.

Leia-se: PORTARIA Nº 0641/SEMAD/2018. 28/05/2018 a 20/06/2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 0660/SEMAD/2018. 23/05/2018 a 21/07/2018.

Leia-se: PORTARIA Nº 0660/SEMAD/2018. 23/05/2018 a 21/06/2018.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA

Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 009/SEMOB/2018

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Assessor Técnico de Infraestrutura Pedro Henrique de Oliveira Ramos, matrícula 13072/01, para responder como Engenheiro Fiscal no acompanhamento da elaboração de projeto executivo de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação, urbanização, acessibilidade e sinalização viária no Bairro de Eldorado (Eldorado IV), localidades de Vila Scintila, Vista Alegre e Granja Rosalina, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 06/2017, a contar de 09/07/2018.

ALEX SANDER BARRETO DOS REIS

Secretário Municipal de Obras

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 15

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 025\SEMUTTRAN\18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina Lei Municipal nº 840\07 que “Cria o Sistema Municipal de Transportes no Município de Queimados”, bem como o artigo 30, incisos I e V da Constituição federal, artigo 24, incisos VI, VII, VIII, IX, XIV, XVII, XVIII, XX, XXI do Código de Transito Brasileiro – CTB e artigo 12, incisos I, V, VI, alíneas “a” e “g”, e inciso VII, alíneas “a” e “e” da Lei Orgânica Municipal, face a sua competência em fiscalizar todas as modalidades de Transporte Coletivo de Passageiro, bem como os transportes classificados na categoria **ESPECIAIS** da Modalidade Taxi, Moto Taxi, Transporte Coletivo de Escolares, Transporte de Carga, Frete, Turismo, Caminhões de Carroceria, Caminhões Baú, Kombi de Carroceria, que operam no âmbito municipal;

Considerando que o artigo 18 da Lei Municipal nº 840\07 estabelece que os Transportes Coletivo de Passageiros que operam no Sistema Intermunicipal, estabelecida ou não no Município de Queimados, bem como os Transportes alternativos, de Fretamento Contínuo, Turismo, entre outros, cujos veículos utilizem a malha viária do Município também estão sujeitos as normas desta Lei.

Considerando o que disciplina a Lei Municipal nº 801\06, alterada em parte pela Lei Municipal nº 1.417\17, que regulamenta a atividade do **TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES** no âmbito municipal, com fundamento nos artigos 135, 136, 137, 138 e 139 do Código de Transito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Calendário de **VISTORIA ESPECIAL** para os veículos prestadores de **TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES**, que não atenderam a primeira convocação publicada no D.O nº 258 do Município no dia 24 de janeiro de 2018.

- a) **PRIMEIRA VISTORIA: 04, 05, 06, 07 de junho de 2018.**
- b) **VISTORIA ESPECIAL: 17, 18 de julho de 2018.**

Parágrafo Único: A Vistoria Especial será realizada no horário de 10:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na SEMUTTRAN, sito a Rua Padre Marques, 314 – Centro – Queimados.

Art. 2º. O não comparecimento acarretará no impedimento dos PERMISSIONÁRIOS (ANEXO I) de exercer as suas atividades até que cumpra as exigências legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	NOME	CARRO Nº	PLACA	PROCESSO
01	ADRYELLE M. RODRIGUES DE ARAÚJO	064	KZS3795	1906/2018/11
02	ALVARO EDUARDO DE CARVALHO	063	LTk0651	
03	CESAR DO CARMO DA SILVA	052	LPI0198	2306/2018/11
04	EDSON BARROS FILHO	007	CZC4463	0330/2018/11
05	EDUARDO BARRETO DOS SANTOS	059	LPX1918	
06	EDIVALDO DA CUNHA PARENTE	018	KXA 2519	2432/2018/11
07	ED LINCOLN OLIVEIRA DE SOUZA	071	KVG6771	
08	ESER MARQUES PEREIRA	034	KUQ9023	
09	FLAVIA PAULINO DOS SANTOS SILVA	053	KZU7368	2316/2018/11
10	GIAN LUCAS PEREIRA DE O. SILVA	065	KNT4609	
11	GILBERTO DA SILVA SANTOS	066	LPS0631	
12	JOELSON CORREA RAMOS DA SILVA	062	KVG1483	
13	JORGE MARIO TAVARES	025	HRO4862	
14	JOSE ALVES BARRETO JR.	048	LKQ1770	
15	LUANA GOMES DA CRUZ	006	KWQ6542	
16	LUCYUS DA SILVA SOUZA	073	LLK5826	
17	MARCOS PAULO PINTO VASCONCELLOS	004	LOX4002	
18	NELIO TORQUATO	012	KPV5494	
19	OCTAVIO PEREIRA DA SILVA FILHO	068	KYJ6361	
20	RAIMUNDO NONATO FILHO	054	LLB 7160	
21	ROBSON DA SILVA MORAES	040	KNW 4248	
22	RODRIGO RODRIGUES FORTINI	050	KQJ6400	2336/2018/11
23	RONI DOS SANTOS SILVA	041	LOT0057	
24	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	070	LOF5568	2072/2018/11
25	SILVANA DA SILVA ARAÚJO	011	KXN2685	
26	THAYNA ELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	072	KRS1479	
27	ULLISSES DAYVIS GIL DA SILVA	069	LVD7302	
28	WILSON ALVES PINTO	037	AHZ5316	2147/2018/11

ANTONIO ALMEIDA SILVA
Secretario Municipal de Transporte e Transito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 365 - Terça - feira, 10 de Julho de 2018 - Ano 02 - Página 16

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo nº: 0125/2018/15. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, aprovo a Prestação de Contas do Adiantamento concedido através do processo 0100/2018/15 ao servidor Luiz Carlos de Assis Junior, matrícula 29/15, conforme amparo legal no art. 2º, incisos IV, VI e VII da Lei Municipal nº. 1009/10, publicada em 03/12/10.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.

PORTARIA Nº. 054/18. Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0042/2016/15, retificar a Portaria de nº 018/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Marlene dos Santos Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0042/2016/15, com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, matrícula nº. 734/01, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG 1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
Gratificação de nível universitário, 20%, art. 20, "f" da Lei nº. 169/95.....	R\$ 536,05
Gratificação de Dirigente de turno, 30%, Art. 20, "a" e art. 32 da Lei nº. 169/95.....	R\$ 804,08
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 5.092,52

PORTARIA Nº. 055/18. Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 15/0003/14, retificar a Portaria de nº 092/14, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Declarar Aposentada por tempo de contribuição e idade a servidora **Josinete Rodrigues da Silva Santos**, tendo em vista o que consta no processo nº. 15/0003/14, artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, matrícula nº. 701/31, ocupante do cargo de Professor II, MAG – 1, nível P, lotada na SEMED -Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG – 1, nível P da Lei 299/98, art. 6º e art. 11.....	R\$ 1.770,71
Gratificação por tempo de serviço – 45% - Art.24, § 4º da LOM	R\$ 796,81
Gratificação de regência de turma – 30% - Art. 32 da Lei 169/95.....	R\$ 531,21
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 3.098,83

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Atos do Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS FIXA O

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 01

Fica firmado precedente regimental em decorrência de interpretação ao Requerimento nº. 065/2018 formulada no dia 09 de julho de 2018, pelo nobre Vereador Líder de Governo Nilton Moreira Cavalcante.

"No caso de abertura de vaga em período do recesso legislativo, o suplente tomará posse e/ou reassumirá as funções de vereador perante a Mesa".

Precedente Regimental nº 01 - 7ª Legislatura

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2018.

VEREADOR MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente